



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

97/bk
/M

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.006755/2022-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

HERMES NIV

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

VOLUME I

Hospital de Guarnição de Natal.
Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145
CNPJ: 10.295.746/0001-23 - Telefone/Fax: (84) 3092-6732
e-mail: hospital.natal@hotmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 (HGuN)

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.006755/2022-00

Em conformidade com disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente a Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas aos DIEx (Requisição) n.º 529 – Almx/Fisc Adm/S Dir de 15 de junho de 2022.

Natal - RN, 15 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita de Marcelo da Silva Nascimento, apresentando uma letra 'M' estilizada e fluida.

**MARCELO DA SILVA NASCIMENTO – Cap
Respondendo como Chefe da SALC**

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 22/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)



DIEEx Requisição nº 529-Almx/Fisc Adm/S Dir
EB: 64592.006755/2022-00

Natal-RN, 15 de junho de 2022

Do: Enc do Setor de Material

Ao: Sr Fiscal Adm do HGuN

Assunto: Requisição de Material

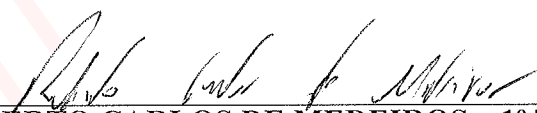
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica

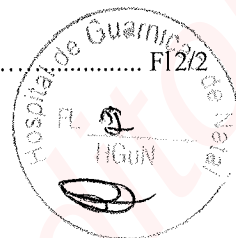
Referência: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Anexo: Processo Cotação eletrônica 22/2022.

Nos termos do contido no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material, para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição, conforme abaixo:

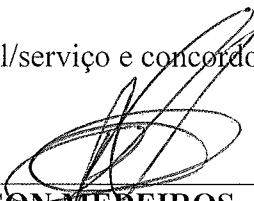
CNPJ: 46.228.628/0001-40 – KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS						
Nr Ordem	Descrição do Serviço	CATSERV	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (estimado)
01	Plataforma de acessibilidade em carbono, capacidade 250Kg	47287	Und	01	52.811,00	52.811,00
Valor Total.....						R\$ 52.811,00


ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS – 1º Ten
Rsp p/ Encarregado do Setor de Material



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:

1. Reconheço a necessidade do material/serviço e concordo com o prosseguimento do processo.


NAILSON MEDEIROS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do H Gu Natal

DESPACHO DA OD:

1. De autorizo a aquisição do material, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.

2. Para fins do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, empregar os recursos de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

PLANO INTERNO (PI): IXSAFUNADOM

FONTE: 0170270014

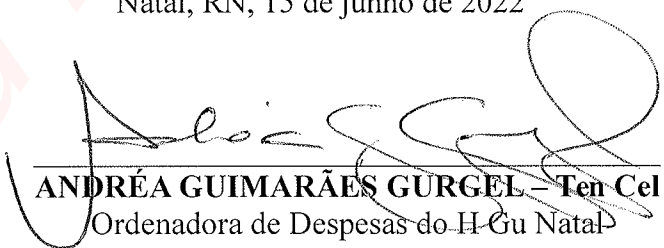
UG/GESTÃO: 167345/00001

ND: 449052 – Subitem: 34

Modalidade do Empenho: Ordiário

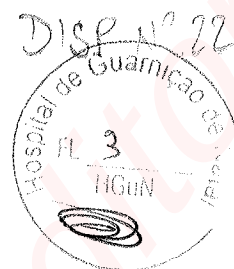
3. Publique-se.

Natal, RN, 15 de junho de 2022


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.
(H Mil Natal/1941)**



**DIEx/Requisição Nº 286-Almox/Fisc Adm/Dir
64592.004125/2022-92**

Natal, RN, 25 de abril de 2022

Do: Chefe do Setor de Material

Ao: Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de plataforma de acessibilidade

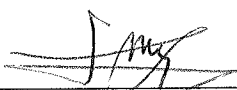
Modalidade de Licitação: **Dispensa eletrônica**

Anexo: _ justificativa;
_ 03 (três) pesquisas de preço;
_ mapa comparativo;
_ relatório de pesquisa de preço;
_ termo de referência;
_ Matriz de risco; e
_ Estudo técnico preliminar - ETP

Nos termos do contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de plataforma de acessibilidade, para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição, conforme abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	CATMAT	QDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade 250 kg	47287	01	UNID	53.980,00	53.980,00

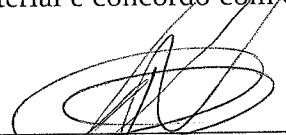
Obs: empenho ordinário



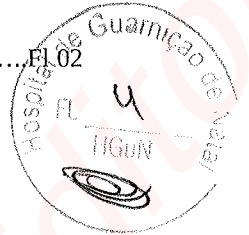
EUDES DOS SANTOS MENDES – 2º Ten
Chefe do Setor de Material

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:

1. Reconheço a necessidade do material e concordo com o prosseguimento do processo.



NAILSON MEDEIROS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do HGuN



DESPACHO DA OD:

1. Autorizo a aquisição da Plataforma de acessibilidade por dispensa eletrônica, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.

2. Para fins do artigo 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

PLANO INTERNO (PI): D8SAFUNADOM

FONTE: 0170270013

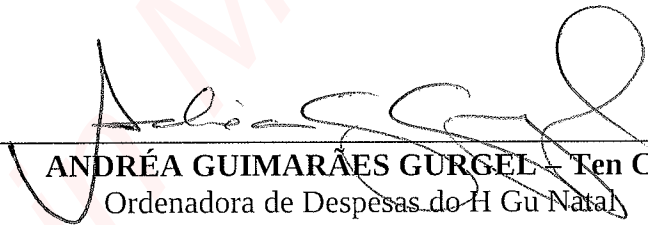
UG/GESTÃO: 167345 /00001

ND: 449052 - Subitem: ____

3. Justificativa para aquisição: A plataforma de acessibilidade a ser adquirida atenderá as necessidades da Farmácia Hospitalar e do Setor de Material deste Hospital de Guarnição.

4. Publique-se.

Natal, RN, 25 de abril de 2022


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.
(H Mil Natal/1941)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.003542/2022-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA __/2021

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

O objeto deste processo é a aquisição de Plataforma de Acessibilidade cabinada, para atender a necessidade da Farmácia Hospitalar e do Setor de Material do HGuN.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 75, II da Lei 14.133 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/6, informa que para amparar as despesas decorrentes da Dispensa eletrônica Diex/Requisição Nº 286 - Almoxt/Dir/Dir, foram alocados ao Exército. UG 167345, Fonte: 0170270013, Natureza da Despesa: 339052 e PI: D8SAFUNADOM.

JUSTIFICATIVAS:

A aquisição da Plataforma de Acessibilidade elencada no DIEx requisitório nº 286 atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar e Almoxtarifado do HGuN, no que se refere ao transporte de materiais diversos, para o segundo piso do prédio, onde encontram-se instalados esses setores.

O Elevador propiciará a ambos os setores maior agilidade e segurança no armazenamento dos diversos materiais adquiridos por estes setores, otimizando o tempo necessário para a guarda adequada dos mesmos em seus respectivos depósitos.

Não foi obtido êxito na tentativa de adesão à única ata encontrada, dessa forma, optou-se pela realização de Dispensa eletrônica, além dos valores orçados estarem de acordo com o preço praticado no mercado e pelo rápido fornecimento do equipamento, por parte do fornecedor, sendo compatível com a realidade desta UG.

Para tal, esta Unidade Gestora recebeu provisões orçamentárias para a aquisição do equipamento necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Natal, RN, 20 de abril de 2022.



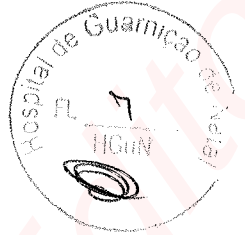
A handwritten signature in black ink, appearing to be "Eudes dos Santos Mendes".

EUDES DOS SANTOS MENDES – 2º Ten
Chefe do Setor de Material

Natal, RN, 20 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Andréa Guimarães Gurgel".

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – TEN CEL
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal



Estudo Técnico Preliminar 40/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.003542/2022-18

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE 250 KG, por Dispensa Eletrônica, visando atender às necessidades do prédio Almojarifado/Farmácia, do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, viabilizando o acesso ao segundo andar do prédio o que facilitará a mobilidade de pacientes, militares e o transporte de material.

2.2. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o objeto acima descrito se enquadra no conceito de BEM COMUM, pois apresenta características padronizadas e se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - MAJ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 30 dias, conforme especificações e prazo no Hospital de Guarnição de Natal, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pelo Hospital de Guarnição de Natal, baseado na diversidade de empresas capazes de disponibilizar o bem, no mercado Brasileiro, através do site de compras do governo e através de orçamento de empresas, que atuam no mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Será realizada uma Dispensa Eletrônica, que é um sistema voltado para as aquisições baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de serviço demandado: O material em questão irá atender à demanda do Almoxarifado e da Farmácia, para viabilizar o deslocamento e o transporte de materiais e pessoas, para o segundo andar do prédio. Diante do exposto, foi solicitada uma adesão, no pregão 05/2021, da Escola de Guerra Naval, no entanto não obtivemos resposta, gerando a necessidade de aquisição, por meio de Dispensa Eletrônica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da contratação foi mensurado, selecionando o melhor custo e as especificações mais adequadas, multiplicando pelo quantitativo estimado, alcançando-se assim o valor total individual.

8.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 53.980,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características dos serviços a serem contratados não poderá haver parcelamento ou individualização da solução.





10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo do Termo de Referência como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação pretende-se adquirir uma plataforma de acessibilidade, com a instalação da mesma, de forma a garantir a efetividade de sua utilização, melhorando o desempenho nas funções dos Setores Farmácia e Almoxarifado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As características de materiais hospitalares apresentam um risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente. Seus resíduos possuem alguns componentes resistentes, de difícil decomposição, que podem contaminar o solo e a água;

14.2. Medidas como: descarte apropriado e envio dos mesmos para estação de tratamento de resíduos sólidos, são realizadas para evitar a contaminação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se torna viável em virtude do valor máximo aceitável estar dentro do preço praticado no mercado condizente com os padrões de qualidade desejados.

16. Responsáveis

LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO

Chefe da Farmácia Hospitalar

EUDES DOS SANTOS MENDES

Chefe do Almoarifado do HGUN



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

9/2022

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade 250 Kg.

Responsável pela Edição

RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA

Data de Criação

31/03/2022 11:40

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
P-01	Ações Preventivas Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição					
	Responsáveis: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO, EUDES DOS SANTOS MENDES					
C-01	Ações de Contingência Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas					
	Responsável: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Danos ao setor requisitante ou pacientes com a falta dos medicamentos	Entrega do material em desacordo com as especificações.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
1	Impactos Frustração da licitação após a fase de Planejamento					
P-01	Ações Preventivas Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos.					
	Responsável: EUDES DOS SANTOS MENDES					
C-01	Ações de Contingência No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca /reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico.					
	Responsável: EUDES DOS SANTOS MENDES					

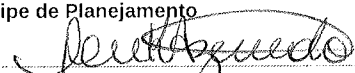
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Comunicação ineficiente entre as partes interessadas	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	Impactos Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.					
P-01	Ações Preventivas Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres da UFCG, telefones e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.					
	Responsável: EUDES DOS SANTOS MENDES					
C-01	Ações de Contingência Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais					
	Responsável: EUDES DOS SANTOS MENDES					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



LUCIANA KARLA ARAUJO DE
AZEVEDO GREGORIO

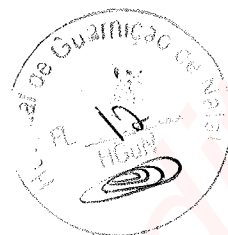
Chefe da Farmácia

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato



EUDES DOS SANTOS
MENDES

Chefe do Almoxarifado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(COMANDO
ENQUADRANTE)
(NOME DA UNIDADE)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

1. **OBJETO:** Aquisição de Plataforma de acessibilidade.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 JAN 21 A 14 ABR 2022.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021:

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA ACESSO	PREÇO UNI
1	PLATAFORMA ACESSIBILIDADE, CAPACIDADE 250 KG	UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS	13/04/2022	79560,52

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA ACESSO	PREÇO UNI
1	PLATAFORMA ACESSIBILIDADE, EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE 250 KG	TKE MOVE BEYOUND	NATAL -RN	24/01/22	155.000,00
		HIPER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	NATAL -RN	14/04/2022	53.980,00

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

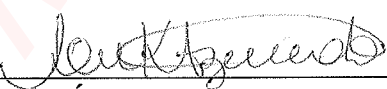
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado os incisos II, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 53.980,00 (Cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais)
---------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 18 de abril de 2022.



LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- MAJ
Chefe da Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal /1941)

COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fonte I: HIPER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

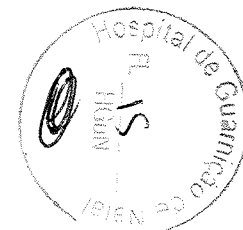
Fonte II: UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – PAINEL DE PREÇOS

Fonte III: TKE ELEVATOR

Nr	Descrição do Objetivo	CATMAT	Und	Qtde	Fonte I (R\$)	Fonte II (R\$)	Fonte III (R\$)	Valor Unitário Médio do mercado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE 250 KG, DIMENSÕES INTERNAS 900MM X 1400MM X 2100MM E COM BARREIRA ELETRÔNICA.	42787	UND	1	53980,00	79560,52	155068,00	67482,66	96202,84
VALOR TOTAL R\$									96202,84

Natal, RN, 20 de abril de 2022.

LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- MAJ
Chefe da Farmácia Hospitalar



14/04/2022



HIPER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Mandacaru Sala 2, 2111 - SALA 2 - LAGOA NOVA - Natal - RN - CEP: 59064-400

HIPER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 30501744000150 IE: 204934397

84 96550016

engenharia@hiperengenharia.com

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

CNPJ: 00.394.452/0395-73

HERMES DA FONSECA, 1385 - TIROL - Natal - RN - CEP: 59014-615

Validade da proposta
02/05/2022

Previsão de entrega
120 dias após
pagamento da entrada.

Fornecimento de uma plataforma de acessibilidade, hidráulica (óleo dinâmico), para duas paradas, capacidade de 400 kg. Modelo HAP-08

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	Plataforma de Acessibilidade Cabinada	Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 KG, dimensões internas 900mm x 1400mm x 2100mm e com barreira eletrônica. Construído dentro das normas ABNT para elevadores de passageiros.	43.990,00	43.990,00
1	Montagem de Elevador	Serviço de Montagem de todos os sistemas e componentes	9.990,00	9.990,00
Total				53.980,00
Valor líquido				53.980,00

Forma de pagamento:

Uma entrada de 50% do valor do equipamento e mais duas parcelas de 25%, uma com 45 dias após o pagamento da entrada e a última até dois dias úteis após a entrega do elevador em pleno funcionamento.

Pagamento da montagem no início da instalação.

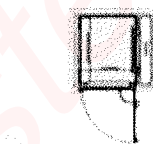
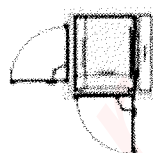
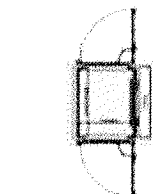
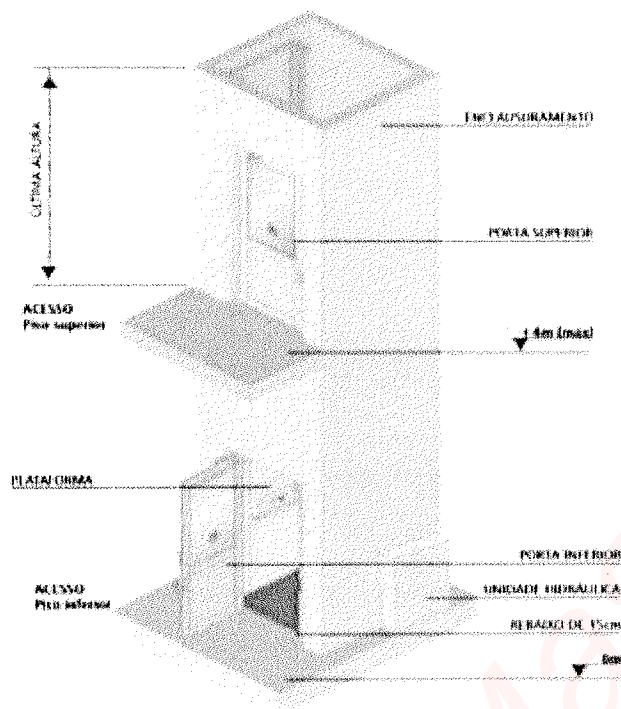
Observações:

Garantia de 12 meses, mediante manutenção mensal realizada pela Hiper Engenharia ou assistente técnico autorizado. Acessória para detalhamento do poço.

PLATAFORMAS

HPA-08

Plataforma de acessibilidade cabinada até 4 metros de desnível



DIMENSÕES PLATAFORMA				
BASE PLATAFORMA		CAIXA DE CORREIA		HA
Largura	Comprimento	Largura	Comprimento	Altura útil
0,90	1,40	1,30	1,40	2,60
1,10	1,40	1,54	1,40	

DIMENSÕES PLATAFORMA				
BASE PLATAFORMA		CAIXA DE CORREIA		HA
Largura	Comprimento	Largura	Comprimento	Altura útil
1,10	1,40	1,50	1,51	2,60

DIMENSÕES PLATAFORMA				
BASE PLATAFORMA		CAIXA DE CORREIA		HA
Largura	Comprimento	Largura	Comprimento	Altura útil
0,90	1,40	1,30	1,51	2,60
1,10	1,40	1,54	1,51	

* Medidas em metros
 * Escadas ilustrativas
 * Capacidade máxima de 1 PE (do eixo de correia 8 metros)
 * Para maiores detalhes consulte o Catálogo de Produtos
 * Medidas da caixa de Unidade Hidráulica: 95 x 40 x 12 cm (alt x larg x prof)



MÉDIA

R\$ 79.560,52

MEDIANA

R\$ 79.560,52

MENOR

R\$ 79.560,52

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

ELEVADOR PASSAGEIRO\, ELEVADOR / COMPONENTES - PASSAGEIRO, ELEVADOR DE CARGA\, ELEVADOR DE CARGA, ELEVADOR PASSAGEIRO\, CAPACIDADE CARGA:675 KG\, VELOCIDADE:1 M/S\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERO DE PARADAS: 2\, CONTOLE: MICROPROCESSADO\, COMPRIMENTO CABINA:185 CM\, LARGURA CABINA:216 CM\, ALTURA CABINA:4\,20 M

Forma da
Compra

SISRP

Modalidade da
Compra

Pregão

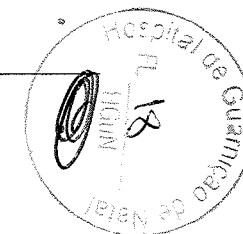
Esfera

Federal

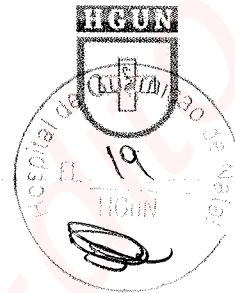
Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00085/2021	00006	Pregão	47287	ELEVADOR PASSAGEIRO		UNIDADE	8	R\$79560,52	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	04/03/2022



Assunto: **HGU FARMACIA ORÇAMENTOS**
De: FELIPE DO NASCIMENTO, ERICKSON <erickson.nascimento@tkelevator.com>
Para: farmacia@hgunatal.com.br <farmacia@hgunatal.com.br>
Data: 24/01/2022 16:07



- RASCUNHO PROJETO.pdf (~1.2 MB)
- MONTA CARGA.pdf (~112 KB)
- Proposta ELEVADOR SYNERGY.pdf (~12 KB)

Boa tarde, Sra. Luciana .

Segue rascunho de dimensões civis para caixa de corrida e orçamentos do monta carga e elevador sem casa de máquinas.

Ressalto que não deverá se basear pelas dimensões expressas no projeto, já que o mesmo é apenas um rascunho.

Atenciosamente

Erickson Felipe do Nascimento
Modernizacao
Latin America

T +55 84 3221.4879 | M 84 98180.7565

TK Elevator | Rua Jaguarari 1175 | CEP 59030-500 | Natal - RN | Brasil | www.tkelevator.com

[Facebook](#) | [Instagram](#) | [Twitter](#) | [LinkedIn](#) | [Blog](#)

This e-mail (including any attachments) may contain confidential and/or privileged information. Any unauthorized use or dissemination of this message in whole or in part is strictly prohibited. If you are not the intended recipient (or have received this e-mail in error) please notify the sender immediately and destroy this e-mail.

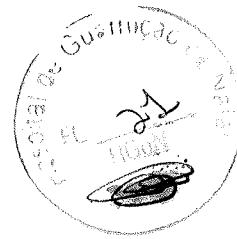


Características do elevador

Data Impressão: 24/01/2022 15:29 Força: 380 - 380
Cliente: 396059612 - COMANDO DO EXERCITO Luz: 220 - 220
Empreendimento: Hospital de Guarnição de Natal Frequência: 60 - 60 HZ
ON - Obra nova

Data da Proposta:	2022-01-24	Adicionais FB:	R\$ 0,00
Data da Última alteração:	2022-01-24	Adicionais IN:	R\$ 0,00
Número:	Serviço	Preço Materiais:	R\$ 131.646,45
Quantidade:	1	Preço de Instalação:	R\$ 23.662,47
Controle:	6 - ACVVVF	Preço Total à Vista:	R\$ 155.308,92
Linha:	61 - Frequencedyne	Preço Total à praço:	R\$ 164.027,52
Sistema de Tração:	2 - GEARLESS	Desconto (%):	R\$ 0,20
Modelo:	29 - Synergy		
Tipo:	Passageiro		
Comando:	4 - ACS		
Destinação:	Comercial		
Cabina:	65 - Export Inox (New)		
Abertura PP:	4 - Abert. Lat. Direito		
Acabamento PP:	7 - Inox marco largo		
Velocidade:	60 m/min	Percorso:	3.0000
Capacidade:	6 pessoas		
Entradas:	2	Paradas:	2
Largura:	1000	Profundidade:	1300
Potência:	4.0	Largura Útil:	800
Cidade:	107 - NATAL		
Filial:	5038 - NATAL		
ICMS:	Não		
Força:	380		
Horas de instalação:	173		
Data de expedição:	02/08/2022	Data de conclusão:	18/10/2022
Identificação:	Serviço		
Máquina:	ERS		
Guia Cabina:	T70	Guia Contrapeso:	45
OPH:	2100	Altura Útil:	2400
Tipo Entrada:	Simplex		

QT	Código	Descrição	QT	Código	Descrição
1	3	Eliminador de Chamadas Falsas	1	222	Regulador de velocidade com rearme remoto
1	4	Estacionamento Preferencial	1	318	Dispositivo Contra Incendio (Bombeiro Fase I)
1	5	Central Telefonica	1	337	Botoeira Pavimento High Protection
1	9	Dispositivo Excesso de Carga e Lotado	2	347	Indicador na Parede Sobre a Porta
1	10	Comando Duplo Cabineiro	2	348	Botoeira na parede do Hall
1	33	Fora de Padrão Profund. da Cabina	2	366	TK-921 Plus I -Ind.Digital etiq.Inox Moldura Preta
1	56	Piso Vinílico Preto	1	403	Dispositivo de Alarme na Portaria
1	60	Painéis em Aço Inoxidável Escovado	1	455	Sinalizações na cor vermelha
1	76	Teto inox	1	457	Resgate Automático por Desbalanceamento de Carga
1	80	Régua de Segurança Eletrônica	1	680	Max - Manutenção Preditiva
1	116	Comando Simplex	1	735	Botoeira Cabina High Protection
1	150	Synergy 60 a 105 m/min (sem casa de máquina)	1	751	Portas Cabina/Pavimento Especial (Comprada)
1	208	Contrapeso Lateral	1	760	Display Matricial Plus na Cabina
1	210	Apoio Soleira Concreto sem Avanço na Caixa	1	773	Subteto New Export com Led
			1	775	GUARDA-CORPO FUNDO INOX POLIDO



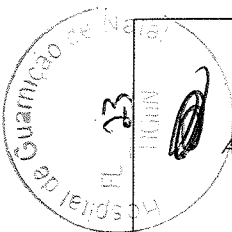
	Proposta - Hospital de Guarnição de Natal		Data Impressão: 24/01/2022 15:29	
	Cliente: 396059612 - COMANDO DO EXERCITO)		Status:	
	Número Contrato:			
	Condições da venda			
Nº de Parcelas: 12	Desconto (%): 20.001 %	Taxa Operada (%): 1.00 %	Negociação a valor atual: R\$ 155.308,92	

Parcelas				
	Proposto	Nominal	Vencimento	Vinculação
1		R\$ 13.668,96	24/01/2022	
2		R\$ 13.668,96	24/02/2022	
3		R\$ 13.668,96	24/03/2022	
4		R\$ 13.668,96	24/04/2022	
5		R\$ 13.668,96	24/05/2022	
6		R\$ 13.668,96	24/06/2022	
7		R\$ 13.668,96	24/07/2022	
8		R\$ 13.668,96	24/08/2022	
9		R\$ 13.668,96	24/09/2022	
10		R\$ 13.668,96	24/10/2022	
11		R\$ 13.668,96	24/11/2022	
12		R\$ 13.668,96	24/12/2022	

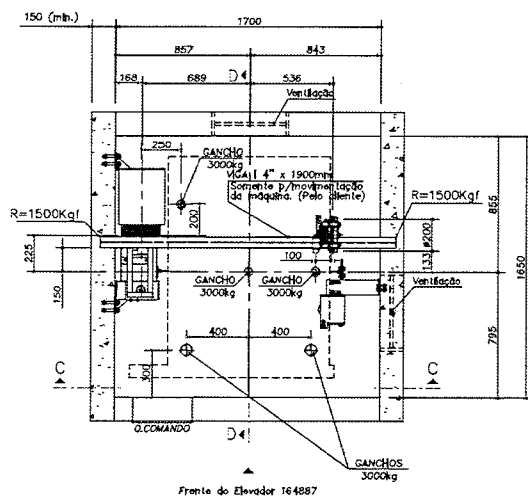
Valor Total Nominal: R\$ 164.027,52	
Deflação estimada: 0.05315 %	Total deflacionado: R\$ 155.308,92
Vendedor: 2186 - ERICKSON FELIPE DO NASCIMENTO	
Margem: DIRSUP	
Fluxo: DIRFIN/GERFIN	Motivos: 1, 2 (P10), 4 (P8)
Data da Proposta: 24/01/2022	Data da Última alteração: 24/01/2022



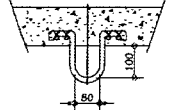
Vendedor:	2186 - ERICKSON FELIPE DO NASCIMENTO	
Usuário:	ERICKSON FELIPE DO NASCIMENTO	
Materiais:	84.76 %	Instalação: 15.24 %



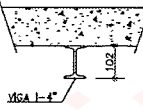
PLANTA DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO MÁQUINA



DETALHE DO GANCHO
PELO CLIENTE



DETALHE DA VIGA
PELO CLIENTE

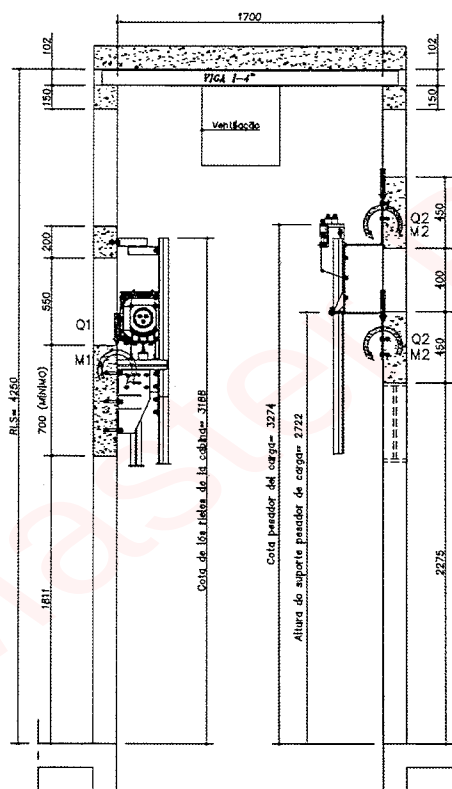


DISSIPACÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS - ELEVADOR Nº 164887	
Dissipação térmica da máquina (kcal/h)	361
Dissipação térmica do quadro de comando (kcal/h)	098
Dissipação térmica do quadro regenerativo (kcal/h)	Não Possui
Dissipação térmica do transformador (kcal/h)	Não Possui
Dissipação térmica total (kcal/h)	379

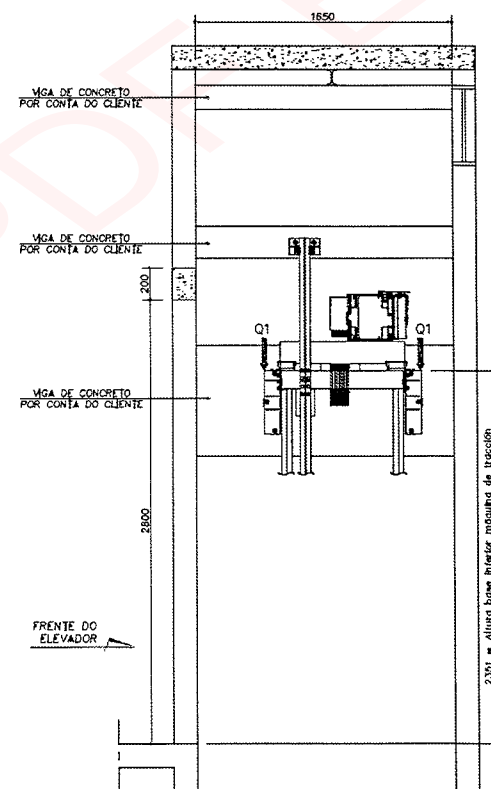
REAÇÕES NAS VIGAS DE FIXAÇÃO DE C/L MÁQUINA

Q1-Cortante na placa de fixação (fundo da caixa)	2120 kgf
Mf1-Momento fletor na placa de fixação (fundo da caixa)	321 kgf.m
Q1-Cortante na placa de fixação (frente da caixa)	903 kgf
Mf1-Momento fletor na placa de fixação (frente da caixa)	154 kgf.m
Q2-Cortante em cada suporte do dispositivo	1601 kgf
Mf2-Momento fletor em cada suporte do dispositivo	788 kgf.m

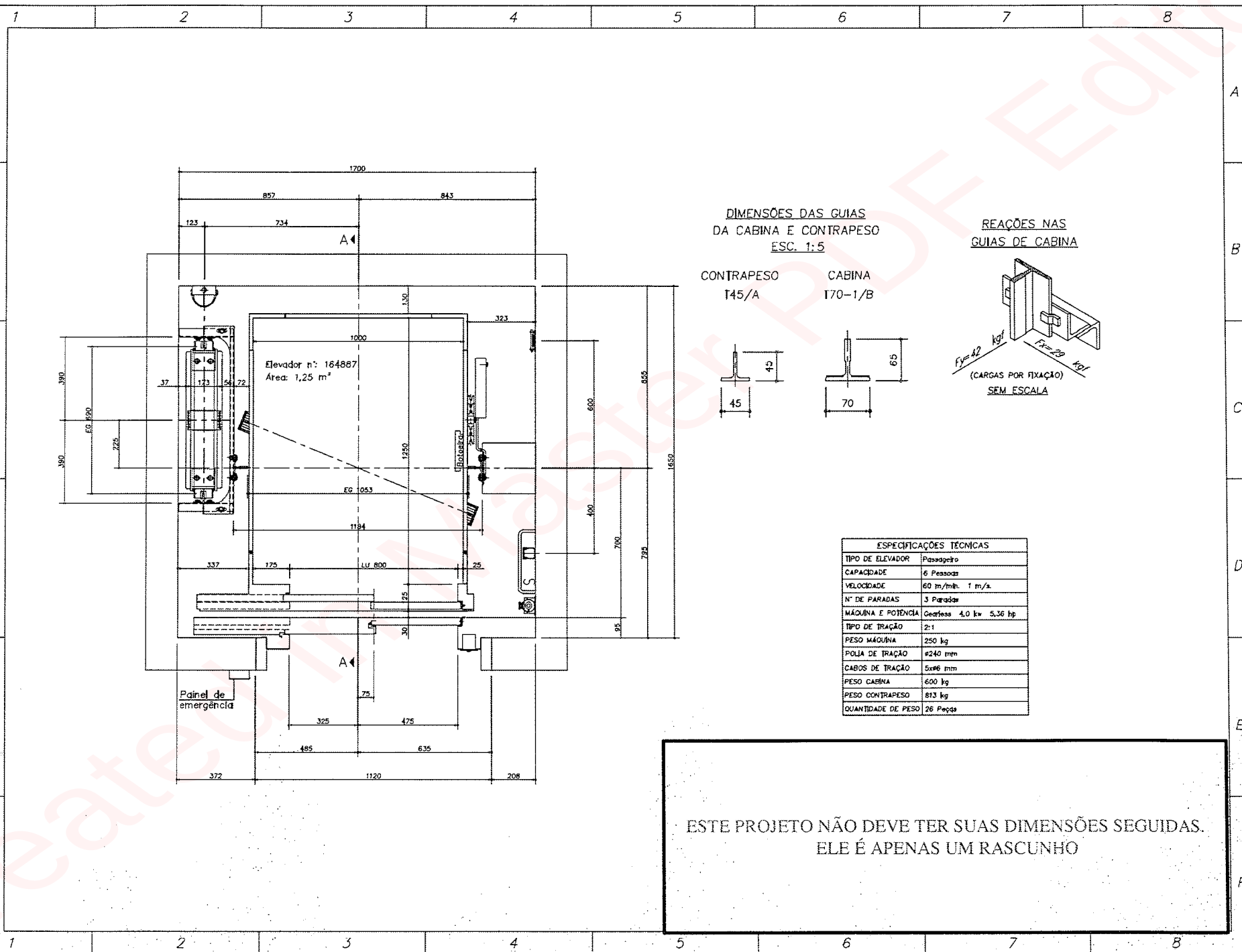
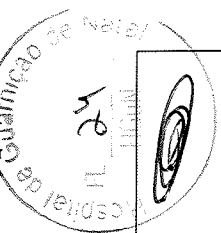
CORTE-CC



CORTE-DD



ESTE PROJETO NÃO DEVE TER SUAS DIMENSÕES SEGUIDAS.
ELE É APENAS UM RASCUNHO



Technical drawing showing two views of a mechanical assembly. The top view is a side elevation with dimensions: 680, 300, 140, 80, 61, 100, 270, 100, 2688. The bottom view is a top-down view with dimensions: 2303, 161, 1784, 2251. The drawing includes a detailed cross-section of a component with internal features labeled 'H2' and 'H3'.

Pavto.	Pê direito com laje	Indicador	Viga intermediária
2	2850	Na botocara	Não tem
1	2850	Na botocara	Não tem
0	2850	Na botocara	Não tem

$R_z = 1132 \text{ kgf}$

Diagrama de uma banheira com as seguintes dimensões e componentes:

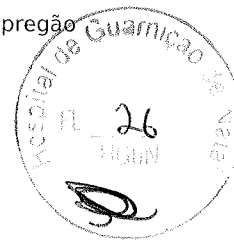
- Altura total: 1100
- Altura da borda: 400
- Altura da base: 800
- Altura da base da banheira: 1200
- Altura da base do pedestal: 200
- Componentes:
 - Interruptor de iluminação da caixa de corrida
 - Inter. de parada
 - 1º passo
 - frente

- 1 - A escada deve ter 800 mm de corrimão acima da última parada inferior (nível acabado).
- 2 - A instalação da mesma deve ser executada após instalação do elevador, devido a necessidade de se locar o elevador previamente na caixa de corrida.

Diagrama de un sistema de piso de concreto armado con columnas y vigas. Se muestran las dimensiones y las cargas. Las columnas tienen una altura de 3.00m y una sección transversal de 0.40m x 0.40m. Las vigas tienen una altura de 0.60m y una sección transversal de 0.30m x 0.40m. Las cargas indicadas son 1930kgf/m² para las vigas y 3030kgf/m² para las columnas. El piso acabado está representado por una línea superior.

ESTE PROJETO NÃO DEVE TER SUAS DIMENSÕES SEGUIDAS.
ELE É APENAS UM RASCUNHO

Assunto **Adesão à ata de pregão**
De <farmacia@hgunatal.com.br>
Para: <comercial@deselevadores.com.br>
Data 23/11/2021 13:37



- medidas monta carga.jpg (~66 KB)

Solicito adesão à Ata de Registro de preços da Escola de Guerra Naval (UASG 721000), conforme segue:

Item 01 - Qde 1

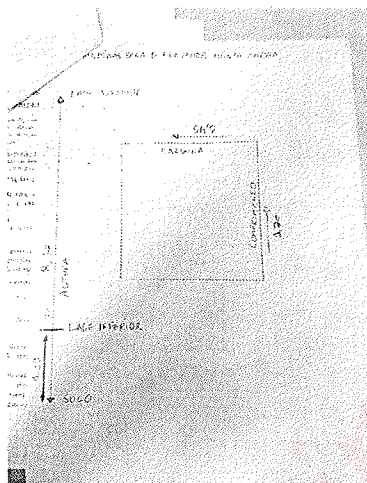
Estou enviando anexo as medidas do espaço disponível, para o elevador monta carga.

Att Major Luciana Karla - Chefe da Farmácia Hospitalar

HGUN **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (H Gu N)**
www.hgunatal.eb.mil.br
farmacia@hgunatal.com.br
Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-145

UASG **167345** CNPJ 10.295.746/0002-04

UASG **160345** CNPJ 10.295.746/0001-23
Fone (84) 3092 6599/6598



medidas monta carga.jpg
~66 KB

Assunto: **Confirmação de Leitura (exibida): Adesão à ata de pregão**
De: <comercial@deselevadores.com.br>
Para: <farmacia@hgunatal.com.br>
Data: 23/11/2021 14:36



- MDNPart2.txt (~279 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: comercial@deselevadores.com.br
Assunto: Adesão à ata de pregão
Data: 23/11/2021 16:37

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; comercial@deselevadores.com.br
Original-Message-ID: <9104e608c1dba49fd233fd86e58c4e4d@hgunatal.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Original-Recipient: comercial@deselevadores.com.br
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)MINISTÉRIO DA
ECONOMIA
(/)

(index.html)



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento
UNIDADENome do Material (PDM)
MONTA - CARGAEsfera
Federal

Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de elevador tipo monta carga , com fornecimento de material e instalação, para atender à cozinha da EGN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 1

Valor Unitário do Item: R\$ 56400

Código do CATMAT: 52744

Descrição do Item: MONTA - CARGA, MONTA - CARGA

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DES ELEVADORES

Data do Resultado: 07/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA

CNPJ/CPF: 31650389000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

(21) 99664-5608

99690-8866

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

*Pegou meu contato e vai entrar em contato*Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)*comercial@des-elevadores.com.br*

LINKS

Linha

- ☒ [Edital \(\)](#)
- ☒ [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- ☒ [Gerenciamento de Ata \(\)](#)



AÇÕES

-  [Imprimir em PDF](#)
-  [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

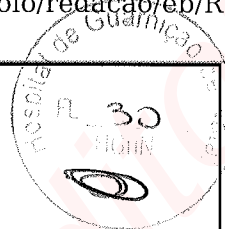
PRÓXIMO

Acesso à
Informação

Imprimir

Clonar/Copiar

Fechar



DIEEx nº 26-Almox/Fisc Adm/S Dir
EB: 64592.003656/2022-68

Natal, RN, 4 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de material (plataforma de acessibilidade)

Anexo: DIEEx nr 237-Almx-Fisc Adm-S Dir, de 31 Mar 22

1. Encaminho a documentação constante do anexo, em virtude da necessidade de aquisição de plataforma de acessibilidade, capacidade 250 Kg, para permitir o acesso de pessoas e transporte de material para o segundo piso do setor, de forma a otimizar o serviço da Farmácia Hospitalar e do Setor de Material (Almoxarifado).

2. Tal solicitação se faz necessária, para que seja definida a melhor forma de aquisição do referido material.

EUDES DOS SANTOS MENDES - 2º Ten

Encarregado do Setor de Material

"1822-2022- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Imprimir

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)



DIEEx nº 237-Almx/Fisc Adm/S Dir
EB: 64592.003594/2022-94

Natal-RN, 1º de abril de 2022

Do: Enc do Setor de Material

Ao: Sr Fiscal Adm do HGuN

Assunto: Aquisição de material

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica

Referência: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Anexo: Documento Formalizador de Demanda.

1. Em virtude da necessidade de aquisição de plataforma de acessibilidade, capacidade 250Kg, para permitir o acesso de pessoas e transporte de material para o segundo piso do setor, de forma a otimizar o serviço da Farmácia Hospitalar e do Setor de Material (Almoxarifado).

2. Tal solicitação se faz necessário, para que seja definida a melhor forma de aquisição do referido material.


EUEDES DOS SANTOS MENDES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

RECEBIDO 02/04/2022
WELLINGTON LOBO DANTAS-2º-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)



DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA

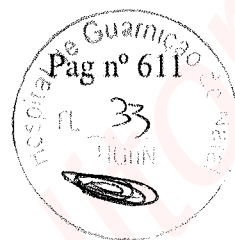
Anexo ao DIEx nº 237 Almox/ S Dir/ Dir
Processo (NUP) Nr 64592.003542/2022-18

Órgão	
Setor requisitante (Unidade/ setor/ Depto): Encarregado do Setor de Material	
Responsável pela demanda: Eudes dos Santos Mendes – Encarregado do Setor de Material	Matrícula/ SIAPE: CPF: IDT:
E-mail: almox@hgun.eb.mil.br	Telefone: (84) 3092-6728

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
a. Dispensa eletrônica para aquisição de PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, CAPACIDADE 250 KG. A plataforma permitirá o acesso de pessoas e transporte de material, para o segundo piso do Setor. A instalação da plataforma otimizará o serviço da Farmácia Hospitalar e do Setor de Material (Almoxarifado).	
2. Quantidade de serviço/material a ser contratada/adquirido	
a. O quantitativo e especificações será detalhado no Termo de Referência e seus anexos.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição de material	
15 de Abril de 2022.	
4. Indicação de membros da Equipe de Planejamento da Contratação e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome: LUCIANA KARLA ARAÚJO DE A GREGÓRIO Posto grad: Maj CPF/SIAPE:	Nome: EUDES DOS SANTOS MENDES Posto/ grad: 1º Ten CPF/ SIAPE:

Natal, RN, 31 de março de 2022.

EUDES DOS SANTOS MENDES – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



22.

Sd EP **MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA**

Em consequência, a Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Concedo a contar de 04 ABR 22, ao militar abaixo discriminado, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/03/21 à 28/02/22, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 04 MAIO 22.

Cb **GEORGE SILVA DE ALEXANDRIA**

Em consequência, a Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) ADIÇÃO DE MILITAR TEMPORÁRIO

Deixei de licenciar ex officio em de 31 de março de 2022, conforme estabelece o Art. 169, inciso II, alínea a), e com o Art. 169, §3º das Normas Técnicas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, aprovada pela Port nº 046-DGP, de 27 MAR 2012, por término da prorrogação de tempo de serviço militar temporário a que se obrigou, em razão de estar em gozo de Licença à Gestante desde 3 de janeiro de 2020, conforme publicado no Boletim Interno nº 7, de 12 de janeiro de 2022.

3º Sgt **FRANCISCA VITÓRIA DA SILVA**

Em consequência, a Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3) Saque de Etapas Comuns - Determinação

Determino que seja sacado em favor do Sd EP **JOCIEL FELIPE DE LIMA**, militar do Contingente desta OMS, a indenização de alimentação a que faz jus, no correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da etapa comum, referente a 06 (seis) dias, sendo nos dias 04, 09, 14, 17, 21 e 24 de março de 2022. Com o amparo do Inciso II do Art. 67 do Dec. nº 4.307, de 18 de julho de 2002 e o Inciso V do Art. 3º da Portaria 419, de 21 de agosto de 2002, em virtude da impossibilidade do referido não ter sido alimentado por conta da união ao desempenhar a função de motorista da Diretora do H Gu Natal.

Sd EP **JOCIEL FELIPE DE LIMA**

Em consequência, a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO

Nomeação de Equipe de Planejamento

1. Aquisição de Plataforma de Acessibilidade, com capacidade de 250 Kg, para permitir o acesso de pessoas e transporte de material para o segundo piso do setor, de forma a otimizar o serviço da Farmácia Hospitalar e do Setor de Material (Almoxarifado), para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, NUP 64592.003542/2022-18.



2. Em face do DIEx nº 26 – Almoz/Fisc Adm/S Dir/ de 04/04/2022 e do Documento Formalizador de Demanda, datado de 31/03/2022, e em face do previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 e Instrução Normativa Nº 40 de 22 de maio de 2020, nomeio os militares abaixo relacionados para desempenharem, a contar de 31 de março de 2022, para a função de presidente e membros da Equipe de Planejamento da aquisição de plataforma de acessibilidade, com capacidade de 250 Kg, para permitir o acesso de pessoas e transporte de material para o segundo piso do setor, de forma a otimizar o serviço da Farmácia Hospitalar e do Setor de Material (Almoxarifado), para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, NUP 64592.003542/2022-18:

Maj **LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO**
2º Ten **EUDES DOS SANTOS MENDES**

Em consequência:

- a) Os interessados tomem conhecimento e providências;
- b) Providenciar a elaboração do processo e entregar na SALC.

b. DIÁRIAS E PASSAGENS

Ressarcimento

1. Departamento-Geral do Pessoal promoveu, por intermédio desta Diretoria, no dia 14 de março de 2022, a 1ª Reunião com os Diretores de OMS, o evento, contou com a participação dos Diretores das OMS, tem como objetivos divulgar diretrizes e orientações do Ch DGP e do Dir Sau e intensificar o debate com relação às medidas que possam proporcionar melhorias contínuas do Sistema de Saúde do Exército, transcrito pelo DIEx nº 56-Insp Sau/EME/Ch EM - CIRCULAR, 24 de fevereiro de 2022, do Cmdo da 7ª RM.
2. Face ao exposto acima, houve início ao processo de aquisição de passagens aéreas pelo SCDP por agenciamento, foi gerado código de reserva pela a Agência de viagem Portal Turismo e Serviços EIRELI, no entanto, no momento do embarque, a TC ANDRÉA foi surpreendida pela não emissão do bilhete.
3. Tendo em vista, o fato ocorrido no domingo e o Evento na manhã do dia seguinte, a TC ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, realizou a compra da passagem aérea com recursos próprios, pela quantia de **R\$ 2.838,79** (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais, setenta e nove centavos) direto no balcão da Empresa Aérea GOL LINHAS AÉREAS, no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante-RN.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência: A Fiscalização Administrativa providencie junto ao DPGO recurso para que o Ressarcimento e demais seções e/ou interessados tomem conhecimento e providências pertinentes, conforme legislação em vigor.

c. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1) DESLOCAMENTO DE MILITARES

Os militares abaixo relacionados deslocaram-se, em 310400MAR22, para a cidade de Recife-PE, onde foram cumprir missão de entrega de documentos e e apanha de material, com retorno para a mesma data:

3º Sgt **CRISTIANE RIBEIRO RODRIGUES DE BASTOS**
Sd EP **AMON GALDINO DE BRITO**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022
(Processo Administrativo nº 64592.003542/2022-18)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Natal, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol, Natal – RN, CEP 59015-145, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 160345 – Hospital de Guarnição de Natal

Data da sessão: 30/05/2022

Link: www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 17:59h

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Plataforma de Acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 Kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica.	47287	unidade	01	53.980,00	53.980,00

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3** apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (contrato), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

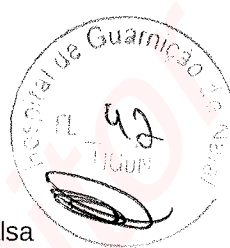
8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

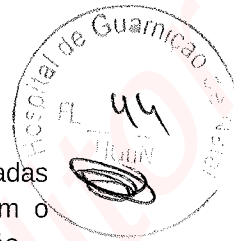
9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência; e

Natal, RN, 17 de maio de 2022

ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO - Ten Cel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DESPACHO DO ORDENADOR

Aprovo o presente AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA; e

A presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Ordenador de Despesa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



3 Qualificação Econômico-Financeira: .

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.003542/2022-18
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição do item relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA UND R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE 250 KG, DIMENSÕES INTERNAS 900MM X 1400MM X 2100MM E COM BARREIRA ELETRÔNICA.	47287	UND	01	53.980,00	53.980,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências deste Termo de Referência, em consonância com a **NBR7192 DE 11/1999, A NBR NM 207:1999 e demais legislações atualizadas.**

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$53.980,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais).**

1.4. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.5. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem por finalidade a aquisição de PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE 250 KG.

2.2. A aquisição da Plataforma de Acessibilidade atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar e Almoxarifado do HGuN, no que se refere ao transporte de materiais diversos, para o segundo piso dos setores. O Elevador propiciará a ambos maior agilidade e segurança no armazenamento dos diversos materiais adquiridos por estes, otimizando o tempo necessário para a guarda adequada dos itens em seus respectivos depósitos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.gov.br/compras, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o HGuN, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

100



- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O HGuN poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa *única ou parcelada*, no seguinte endereço **Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145.**

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

8.6. De acordo com a tecnologia oferecida, o equipamento e suas condições de instalação deverão ser atendidas conforme a ABNT e normas abaixo especificadas:
NBR Elevadores 16.042 – elevadores elétricos de passageiros,

- NBR Elevadores 15.597 – requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores,
- NBR Elevadores 12.892 – elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida,
- NBR Elevadores NM 313 – elevadores de passageiros,



- NBR Elevadores NM 267 – elevadores hidráulicos de passageiros,

- NBR Elevadores NM 196 – elevadores de passageiros e monta-cargas,

- NBR Elevadores NM 207 – elevadores elétricos de passageiros,

- NBR Elevadores 14.364 – elevadores e escadas rolantes,

- NBR Elevadores 10.982 – elevadores elétricos,

- NBR Elevadores 5.665 – cálculo de tráfego nos elevadores.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*; **Deve ainda responsabilizar-se pela instalação e perfeito funcionamento do equipamento;**



10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/dispensa;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.*

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

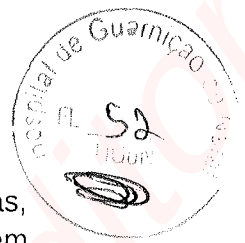
12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

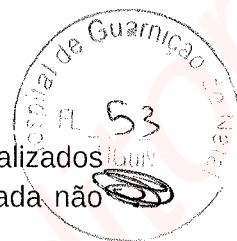
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2.** ———Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 14.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em contratações públicas, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. Por se tratar de materiais de consumo e comuns, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

17.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

17.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

17.2.2. Multas:

17.2.2.1. Multas moratórias de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

17.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

17.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

PLANO INTERNO (PI): D8SAFUSMTOS-Mdto A Custo-FuSEx

FONTE: 0170270013

UG/GESTÃO: 167345 /00001

ND: 339030 – Subitem: 09



19. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

19.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (84) 3092-6732, ou pelo e-mail salc@hgun.eb.mil.br, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do HGU/N.

Município de Natal-RN, 26 de abril de 2022.

LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- MAJ

Chefe da Farmácia Hospitalar

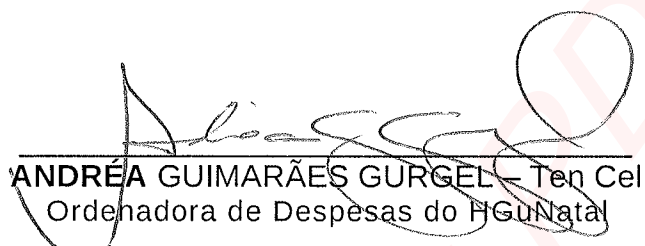
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Conforme preceitua o art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, aprovo o presente, Termo de Referência da Dispensa Eletrônica, para aquisição de medicamento para atender às necessidades de paciente do Hospital de Guarnição de Natal.

Município de Natal, RN, 27 de abril de 2022.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGU Natal



11/05/2022

0057201635



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7205417

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ: 46.228.628/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0057201635



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS

CPF



CNPJ

46.228.628/0001-40

Data de Abertura

02/05/2022

Nome Empresarial

KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS



Nome Fantasia

2K ASSESSORIA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/05/2022

Endereço Comercial

CEP

11370-640

Logradouro

RUA PALMEIRA DOS INDIOS

Número

167

Bairro

CATIAPOA

Município

SAO VICENTE

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/05/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS [REDACTED]
CNPJ: 46.228.628/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:17 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **0141.4BA7.16B3.1A9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.228.628/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2K ASSESSORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PALMEIRA DOS INDIOS	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 11.370-640	BAIRRO/DISTRITO CATIAPOA	MUNICÍPIO SAO VICENTE	UF SP
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 2KASSESSORIASOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9752-7928
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 15:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.228.628/0001-40
Razão Social: KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS [REDACTED] *
Nome Fantasia: 2K ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/11/2022

FGTS Validade: 09/06/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/11/2022

Receita Municipal Validade: 09/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/05/2022 15:35

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS

Ass: _____



Código de controle da consulta: 319a708a-7bdc-419a-8834-5535382ee670

Estabelecimento

IE: 057350-629.119
CNPJ: 46.121.628/0001-40
Nome Empresarial: NEVIN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47125181066
Nome Fantasia: DC ASSessorIA
Natureza Jurídica: Empresa/Ind (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA PAULISTA DOS INDIOS
Nº: 167
CEP: 11.370-110
Município: SÃO VICENTE

Complementos
Bairro: CATIAI DA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data de Situação Cadastral: 02/03/2022
Posto Fiscal: PF-10 - 501205

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - SIMEI

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico e acessórios especificados anteriormente
Comércio a varejo de peças e acessórios exceto para veículos automotores
Comércio varejista de livros e materiais para livros
Comércio varejista de materiais elétricos
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de decoração
Comércio varejista especializado de vestuário e acessórios para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de higiene e beleza
Comércio varejista de artigos de limpeza e manutenção
Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

[Voltar](#)

Observações de dados acima estão baseadas em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com valor ajustados.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Vicente

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2230482574

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1591979

DATA DA SOLICITAÇÃO

11/05/2022

DATA DE EMISSÃO

11/05/2022

DATA DE VALIDADE

11/05/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866

CNPJ

46.228.628/0001-40

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA PALMEIRA DOS INDIOS, 167

CATIAPOA, São Vicente - SP CEP: 11370640

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)**

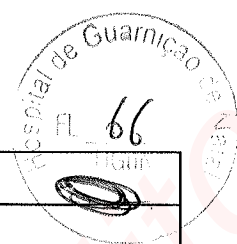
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**DADOS DA EMPRESA**

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 - Comércio varejista de móveis

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2022

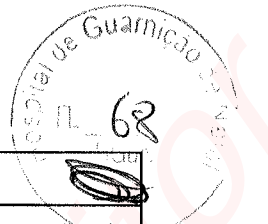
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 3100404021600167000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.



- [illegible]



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

11/05/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

2341126

11/05/2022

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

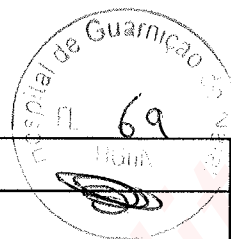
DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

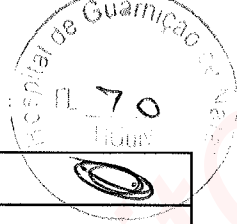
11/05/2022

4530-7/03
4741-5/00
4742-3/00
4744-0/01
4752-1/00
4753-9/00
4754-7/01
4754-7/03



Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
		4759-8/99 4761-0/03 4773-3/00 4781-4/00 4789-0/07 4789-0/99 4751-2/01
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4757-1/00

Prefeitura de São Vicente		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4759-8/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4742-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4789-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4530-7/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4741-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4773-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4757-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4752-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4781-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4751-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4754-7/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4753-9/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4754-7/03



Prefeitura de São Vicente		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4761-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4744-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		4789-0/07
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/05/2022	SPM2230482574	11/05/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 10/05/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 10/05/2022
HORA: 14:12:52
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: LSONQm3tknC00006
Nº DE CONTROLE: Pyulj96pr2g0000-9

EMPRESA: KEVYN WILLIAM FERNANDES DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: R PALMEIRA DOS INDIOS 167
BAIRRO: CATIAPOA
CIDADE: SAO VICENTE

INSCRIÇÃO: 46.228.628/0001-40

CEP: 11370-640 UF: SP FONE: (0013)9752-7928

COMPETÊNCIA: 05/2022 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 2

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.228.628/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050171761-57

Data e hora da emissão 11/05/2022 11:27:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.228.628/0001-40
Razão Social: KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS ***.351.818-**
Nome Fantasia: 2K ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	09/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2022
Receita Municipal	Validade:	09/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 10:46:23

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 46.228.628/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

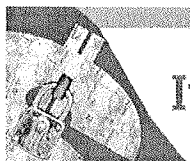
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril



de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2022 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.228.628/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6298.BF5C.2653.D628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

02/06/2022

**PROPOSTA DE PREÇOS**

KEYVN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866

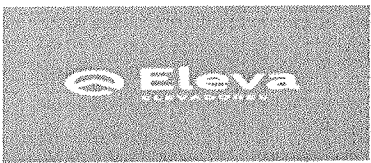
Ao

UASG 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(1) um da dispensa eletrônica Nº22/2022, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE NORMA ABNT-15655-1 Características do equipamento: • Medida da cabine: 0,90 x 1,40m • Capacidade de 03 (três) pessoas ou 250 (duzentos e cinquenta) Kg • Duas paradas (Pavimentos: T e1) • Velocidade 8 m/min • Potência de 1,5HP • Frequência 60Hz • Quadro de comando simplificado • Baixo consumo de energia • Botões de impulso • Forma de acionamento sistema hidráulico • Cabine em aço inox com portas em aço carbono, pintura epóxi (cor: cinza) • Fechamento da cabine através de 2 Barreiras Eletrônica • 2 Portas opostas externa de giro em vidro • Trava automática das portas externas • Sensor em todas as portas (para que a plataforma funcione só quando a porta estiver fechada) • Finais de curso de interferência no percurso • Teto com luminária embutida • Piso antiderrapante ou preparado para instalação de mármore/granito 	1	R\$52.811,00	R\$52.811,00



Análise do consumo de energia:

O equipamento possui baixo consumo de energia, devido ao uso de fonte trifásica de energia, e sistema de contrapeso. Com isso, gerando um consumo de aproximadamente 20 kWh.

Projeto de instalação:

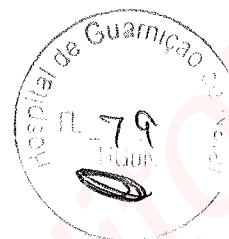
O projeto de instalação, bem como, o plano de execução da montagem do equipamento é enviado após a assinatura.

Manutenção e garantia:

O equipamento possui garantia de 06 (seis) meses de manutenção e 1 ano de garantia de peças, após esse período temos assinatura do plano de manutenção da empresa.

Condições comerciais:

- ♦ Instalação inclusa
- ♦ Frete incluso



VALOR TOTAL: R\$ 52.811,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e onze reais).					

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de (30) trinta dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: (60) Sessenta (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: Kevyn Willian Fernandes da Silva Santos
Endereço: rua: Palmeira dos Índios, 167- São Vicente/SP
CNPJ: 46.228.628/0001-40
Telefone: 13 997527928
Celular: 13 997527928
Fax:
Banco: BANCO DO BRASIL: Ag: 6687-7 - Cc: 36502-5
E-mail: 2kassessoriasolucoes@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o

Contrato: Nome completo: Clayton Fernandes Fernandes dos Santos
Endereço: Rua : José Bonifácio 3 8 3
Cep: 11310080
Cidade: São Vicente
CPF: [REDACTED]
RG: 2 [REDACTED]
Posição: representante legal
Naturalidade: Santos /sp
Nacionalidade: brasil
Estado Civil: solteiro
e-mail: 2kassessoriasolucoes@gmail.com

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

Nome: rosana maria silva
CPF: [REDACTED]



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

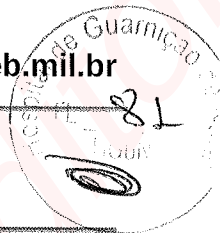
São Vicente, 2 de Junho de 2022.

A handwritten signature in black ink on a textured, grey background.

Kevyn Willian Fernandes da Silva
Santos CPF:476.351.818-66

Zimbra

salc@hgun.eb.mil.br



ENC: Proposta plataforma de acessibilidade

De : MARCELO NASCIMENTO
<marcelo_maraba@hotmail.com>

Sex, 03 de jun de 2022 10:19

Assunto : ENC: Proposta plataforma de
acessibilidade

Para : salc@hgun.eb.mil.br

Para conhecimento e providências

De: Luciana Karla azevedo <lukanatal@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de junho de 2022 12:51

Para: MARCELO NASCIMENTO <marcelo_maraba@hotmail.com>

Assunto: RE: Proposta plataforma de acessibilidade

Informo que após análise da proposta enviada pelo fornecedor, acato o produto ofertado, que está dentro das especificações solicitadas.

Att Maj Luciana Karla - Chefe da Farmácia

De: MARCELO NASCIMENTO <marcelo_maraba@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de junho de 2022 18:14

Para: lukanatal@hotmail.com <lukanatal@hotmail.com>

Assunto: Proposta plataforma de acessibilidade

Solicito informar se a proposta está de acordo com a necessidade da Farmácia.

Att,

Cap Marcelo Silva

proposta elevador finalizada .pdf

Obter o [Outlook para Android](#)

Dispensa eletrônica 22/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital de Guarnição de Natal



Período para entrega de proposta: 23/05/2022 15:09:55 até 30/05/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 31/05/2022 08:00:00 até 31/05/2022 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Plataforma de acessibilidade em aço carbono, de capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica.

Item 1 - Elevador Passageiro

Elevador (Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica)

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 53.980,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40, pelo melhor lance R\$ 52.811,0000.

Propostas do item 1

40.142.404/0001-34 - ANA LETICIA DEL SANT 05416064170	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 120.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Elevador , capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm	
Marca/Fabricante: REFERENCIA TR	
Modelo/versão: Elevador	
41.652.524/0001-44 - ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 70.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Elevador (Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica	
Marca/Fabricante: REFERENCIA	
Modelo/versão: Elevador	
34.213.521/0001-49 - EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 54.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: elevador passageiro	
Marca/Fabricante: referencia/maxi	
Modelo/versão: maxi	

**Propostas do item 1**

02.474.174/0001-11 - ELEVADORES SUPER LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 75.500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: fornecimento e instalação de 01 plataforma de elevação vertical:
PLATAFORMA HIDRÁULICA MEIA CABINA

Velocidade: 6 m/min

Acionamento: Hidráulico

Percurso máximo: 4m

Comando: por pressão constante com parada automática nos pavimentos

Potência: 2,2 kW

Tensão: 380V trifásico

Capacidade: 325kg

Marca/Fabricante: Daiken

Modelo/versão: AC011

46.228.628/0001-40 - KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: REFERENCIA/TR

Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR

Modelo/versão: REFERENCIA/TR

Situação: Proposta adjudicada

35.872.436/0001-55 - RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 55.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Elevador (Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica)

Marca/Fabricante: rev

Modelo/versão: smk-2101

08.828.463/0001-58 - RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 787.880,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Elevador (Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica)

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: 250 kg

45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 60.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Elevador (Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica)

Marca/Fabricante: Referência

Modelo/versão: Referência

**Lances do item 1**

31/05/2022 08:37:09	41.652.524/0001-44	R\$ 60.000,0000
31/05/2022 13:24:00	08.828.463/0001-58	R\$ 60.000,0000
31/05/2022 13:41:57	08.828.463/0001-58	R\$ 53.979,0000
31/05/2022 17:24:24	35.872.436/0001-55	R\$ 53.978,0000
31/05/2022 17:39:27	46.228.628/0001-40	R\$ 53.985,0000
31/05/2022 17:40:30	46.228.628/0001-40	R\$ 53.977,0000
31/05/2022 17:47:14	45.302.798/0001-64	R\$ 53.976,0000
31/05/2022 17:59:07	46.228.628/0001-40	R\$ 53.871,0000
31/05/2022 17:59:42	35.872.436/0001-55	R\$ 53.870,0000
31/05/2022 17:59:44	46.228.628/0001-40	R\$ 53.765,0000
31/05/2022 17:59:45	35.872.436/0001-55	R\$ 53.764,0000
31/05/2022 17:59:46	46.228.628/0001-40	R\$ 53.659,0000
31/05/2022 17:59:46	35.872.436/0001-55	R\$ 53.658,0000
31/05/2022 17:59:48	46.228.628/0001-40	R\$ 53.553,0000
31/05/2022 17:59:49	35.872.436/0001-55	R\$ 53.552,0000
31/05/2022 17:59:50	46.228.628/0001-40	R\$ 53.447,0000
31/05/2022 17:59:50	35.872.436/0001-55	R\$ 53.446,0000
31/05/2022 17:59:51	46.228.628/0001-40	R\$ 53.341,0000
31/05/2022 17:59:52	35.872.436/0001-55	R\$ 53.340,0000
31/05/2022 17:59:53	46.228.628/0001-40	R\$ 53.235,0000
31/05/2022 17:59:53	35.872.436/0001-55	R\$ 53.234,0000
31/05/2022 17:59:54	46.228.628/0001-40	R\$ 53.129,0000
31/05/2022 17:59:54	35.872.436/0001-55	R\$ 53.128,0000
31/05/2022 17:59:55	46.228.628/0001-40	R\$ 53.023,0000
31/05/2022 17:59:57	35.872.436/0001-55	R\$ 53.022,0000
31/05/2022 17:59:58	46.228.628/0001-40	R\$ 52.917,0000
31/05/2022 17:59:58	35.872.436/0001-55	R\$ 52.916,0000
31/05/2022 17:59:59	46.228.628/0001-40	R\$ 52.811,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 31/05/2022 18:00:01

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 46.228.628/0001-40: 01/06/2022 08:22:08

Sr. Fornecedor KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 02/06/2022. Justificativa: Bom dia Sr Fornecedor. Face a apresentação da proposta mais vantajosa para a administração pública, solicito encaminhar a documentação exigida para a habilitação, conforme descrito no Anexo I, do aviso de Dispensa Eletrônica nº 22/2022..

Enviado pelo participante 46.228.628/0001-40: 02/06/2022 10:12:56

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:56 de 02/06/2022. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 31/05/2022 18:00:01

**Eventos do item 1**

Encerramento lances - Item encerrado para lances.	31/05/2022 18:00:01
Convocação anexo - Fornecedor KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/06/2022 17:00:00. Motivo: Bom dia Sr Fornecedor. Face a apresentação da proposta mais vantajosa para a administração pública, solicito encaminhar a documentação exigida para a habilitação, conforme descrito no Anexo I, do aviso de Dispensa Eletrônica nº 22/2022..	01/06/2022 08:22:08
Envio encerrado - Fornecedor KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40 finalizou o envio de anexo.	02/06/2022 10:12:56
Aceitação - Fornecedor KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 52.811,0000.	03/06/2022 10:41:11
Habilitação - Fornecedor KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40 foi habilitado.	03/06/2022 10:42:04
Adjudicação - Fornecedor KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866, CNPJ 46.228.628/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 52.811,0000.	07/06/2022 09:58:33
Homologação - Item homologado.	07/06/2022 09:58:33

Mensagens do chat da dispensa 22/2022

Enviado pelo sistema:	31/05/2022 08:00:06
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	31/05/2022 19:56:57
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 22/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	31/05/2022 08:00:06
Alteração abertura da sessão pública - Motivo: 2022-05-31T08:00; Justificativa: Medida administrativa	27/05/2022 18:50:54
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	31/05/2022 19:56:57

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

09/06/22 14:06

USUARIO: MARCELO

DATA EMISSAO : 08Jun22 VALORIZACAO : 08Jun22 NUMERO : 2022NC001496

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167345 / 00001 - H GU NATAL

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CONFORME MSG SIAFI 2022/0576232 - HGUN, DE 07 JUN 22.

PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270014	449052			IXSAFUNADOM	52.811,00

LANCADO POR : 92877397572 - PINHO

UG : 167086 08Jun22 14:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.228.628/0001-40
Razão Social: KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS
Nome Fantasia: 2K ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	03/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2022
Receita Municipal	Validade:	09/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2022 13:04:19

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 46.228.628/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril



de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2022 às 13:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.228.628/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B0.9AA5.1C2D.A093 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data e hora da consulta: 22/06/2022 09:16

Usuário: ***.606.887.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167345	HOSPITAL DE GUARNIÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.295.746/0002-04	AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL	59015-001
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	OD:(84)3092-6732 - ENC SET FIN:(84)3092-6725

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1621

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270014	449052	-	IXSAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/06/2022	Ordinário	64592006755202200	0,0000	52.811,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.228.628/0001-40	KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635	11370-640
Endereço	UF	Telefone
PALMEIRA DOS INDIOS 167 CATIAPOA	SP	
Município	UF	Telefone
SAO VICENTE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC001496, 08JUN22- FEX- DISPENSA ELETRÔNICA: 22/2022, UG: 160345- HGUN. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 30 DIAS. LOCAL: HGUN. DOC REQS: DIEX NR 529- ALMOX/HGUN, 15 JUN 22. FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS .

Local da Entrega

AV HERMES DA FONSECA, 1385, TIROL, NATAL - RN

Informação Complementar

16034506000222022 - UASG Minuta: 160345

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2022 14:31:01	Alteração

Data e hora da consulta: 22/06/2022 09:16

Usuário: ***.606.887-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

52.811,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Elevador (Plataforma de acessibilidade em aço carbono, capacidade de 250 kg, dimensões internas 900 mm x 1400 mm x 2100 mm, com barreira eletrônica)	52.811,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/06/2022	Inclusão	1,00000	52.811,0000	52.811,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDREA GUIMARAES GURGEL

***.441.547-**

21/06/2022 14:31:01

Responsável pela Nota de Empenho

MARCELO DA SILVA NASCIMENTO

***.606.887-**

20/06/2022 13:50:10